



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

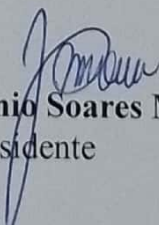
Processo nº SC 06/2024

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção de conta corrente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, da Câmara Municipal de Porciúncula, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, considerando Pareceres Jurídicos em anexo, ratifica a inexigibilidade para contratação da Empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001/04**, a fim de prestar o serviço especializado de fornecimento de serviços de manutenção de conta corrente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, da Câmara Municipal de Porciúncula, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de inexigibilidade da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 74 inciso I e artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Porciúncula-RJ, 22 de janeiro de 2024.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente